



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 11/2024

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no parágrafo 1º, do art. 74 da Lei 14.133/2021, que a empresa de razão social **“EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME”** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional **“ONDULAÇÃO TRANSVERSAL ECOLÓGICA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO”**, identificado pelo **NCM 39012029**, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

Ondulação transversal formada por placas pré-fabricadas, leves, de fácil manuseio, amarradas umas com as outras através de encaixes e ficadas ao pavimento de forma manual.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.com.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 10 de maio de 2024.

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor de Desenvolvimento Industrial e Economia

Michelle Peters
Superintendente de Desenv. Industrial
Confederação Nacional da Indústria